



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO

PERNAMBUCO

LEI Nº 465/73

EMENTA - Denomina artéria da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO:

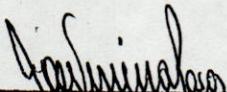
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA PREFEITO GUILHERMINO SOBRAL, a /
artéria que parte da rua D. Pedro II e atravessa a Av. /
Gov. Agamenon e rua José Amaral, paralela à rua Pacheco
de Medeiros, nesta Cidade.

Art. 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

+++++

Prefeitura Municipal de Lajedo, 18 de abril de 1973.



José Ferreira Rosa
-PREFEITO-

